

LEI MUNICIPAL Nº 1.125, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, COM TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO POR ANULAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 312.000,00 (Trezentos e Doze Mil Reais), destinados a reforçar itens das dotações orçamentárias, conforme segue:-

01.01.01 – CÂMARA MUNICIPAL	
01.031 – Ação Legislativa	
2001 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	
0001 – MANUTENÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA	
3.3.90.39.00 – OUTROS SRVS. DE TERCEIROS. – P.JURIDICA – Fixa 6	- R\$ 34.000,00
01.01.01 – CÂMARA MUNICIPAL	
01.031 – Ação Legislativa	
0103 – PARCELAMENTO DE PRECATÓRIOS E PARCELAMENTO DA DÍVIDA	
0001 – MANUTENÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA	
4.6.90.00 – SENTENÇAS JUDICIAIS – Ficha 11	- R\$ 278.000,00
TOTAL	- R\$ 312.000,00

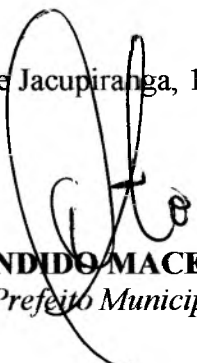
ARTIGO 2º - Os créditos de que tratam o artigo anterior, serão cobertos com a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01.01.01 – CÂMARA MUNICIPAL	
01.031 – Ação Legislativa	
2001- MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	
0001 – MANUTENÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA	
3.1.90.11.00 – PESSOAL CIVIL – Ficha 01	- R\$ 37.000,00
3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – Ficha 02	- R\$ 10.000,00
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – Ficha 03	- R\$ 10.200,00
1036 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	
4.4.90.52.00 – EQUIP. E MAT. PERMANENTE – Ficha 07	-R\$ 13.500,00
1037 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO	
4.4.90.52.00 – EQUIP.E MAT. PERMANENTE – Ficha 09	- R\$ 41.300,00
1044 – CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO	
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES – Ficha 10	- R\$ 200.000,00
TOTAL	- R\$ 312.000,00



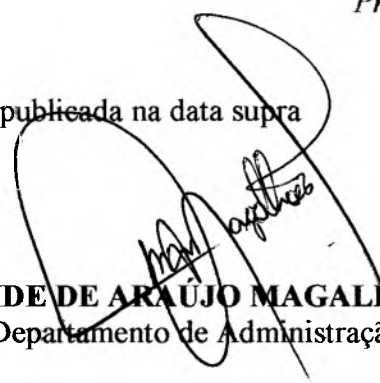
ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 19 de novembro de 2013.



JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra



VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES
Diretora do Departamento de Administração/Planejamento



ELSON KLEBER CARRAVIERI
Chefe da Secção de Assessoria Jurídica